



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

LEI N.º 1.060/05

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, Suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 9.100,00** (Nove Mil e Cem Reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U. O. 02.05 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid. 02.05. 02 – Divisão do Ensino Infantil

Ficha 080-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.100,00


Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2.004.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 18 de Outubro de 2.005.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
TEC. CONTABILIDADE